



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 13.163/2021

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS DE TERRAS

Considerando o Processo Administrativo nº 006897 datado de 09/04/2021;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de desmembramento de uma área de terra, situado no "**Loteamento Parque das Brisas**", no lugar denominado Bamburral, neste Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, identificado pelos Lotes nºs: 48, 49,50, da Quadra 07, denominado atualmente de Lote nº 48A, medindo uma área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade da **BRDU SPE SÃO MATEUS LTDA** com sede a Avenida Ayrton Senna, s/nº, Bairro Bonsucesso, São Mateus/ES, inscrita no CNPJ/MF Sob o Nº 13.357.898/0001-00.

Art. 2º. O desmembramento de que se trata o "caput" do art. 1º da área especificada será subdividido nos seguintes lotes assim constituídos: **LOTE Nº 48:** medindo 187,50 m² (cento e oitenta sete metros e cinquenta decímetros quadrados); **LOTE Nº 49:** medindo 187,50 m² (cento e oitenta sete metros e cinquenta decímetros quadrados); **LOTE Nº 50:** medindo 187,50 m² (cento e oitenta sete metros e cinquenta decímetros quadrados) **LOTE Nº 51:** medindo 187,50 m² (cento e oitenta sete metros e cinquenta decímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus, sob a matrícula nº. 49.280, do Livro 02, mediante projetos e memorial descritivo aprovados na data de 27 de outubro de 2021 pela CMAIVPS, nomeada pelo Decreto nº 10.074/2018 alterado pelo Decreto nº 12.767/2021 mediante documentos acostados ao processo administrativo protocolado sob o nº. 006897/2021, datado de 09 de abril de 2021.

Art. 3º. O disposto no art. 1º está fulcrado no art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, modificada pela Lei Federal nº. 9.785, de 29/01/1999 c/c o art. 33 da Lei Estadual nº. 7.943, de 16 de dezembro de 2004 c/c art. 248 da Lei Complementar Municipal nº 123/2016.

Continua...





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 13.163/2021

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de novembro (11) do ano de
dois mil e vinte e um (2021).


AILTON CAFFEU

Prefeito em Exercício